



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 170/2025
De 26 de junho de 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.


R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o senhor **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 033.897.481-48 e RG nº 2145000-5 SSP/MT, exercendo o cargo em comissão **DAS 03 - Diretor do Departamento de Manutenção das Frotas de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras**, para que a partir da presente data, o mesmo possa efetuar junto a 11ª Ciretran/MT e órgãos competentes a retirada e entrada de documentos de todos os veículos pertencentes ao Município de Guiratinga-MT, bem como os comodatos cedidos a este município.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 198/2021, datada de 25 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de maio de 2025


Jaime de Oliveira Logrado
Prefeito Municipal em exercício

*Ciente em 26/06/25
Jefferson R.*

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: setorjuridicogga@outlook.com



Ano 14 Nº 3652

Divulgação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Página 128

Publicação quinta-feira, 10 de julho de 2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição Legal

PORTARIA Nº 170/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o senhor JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 033.897.481-48 e RG nº 2145000-5 SSP/MT, exercendo o cargo em comissão DAS 03 – Diretor do Departamento de Manutenção das Frotas de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras, para que a partir da presente data, o mesmo possa efetuar junto a 11ª Ciretran/MT e órgãos competentes a retirada e entrega de documentos de todos os veículos pertencentes ao Município de Guiratinga-MT, bem como os comodatos cedidos a este município.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 198/2021, datada de 25 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de maio de 2025

Jaime de Oliveira Logrado

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 171. DE 25 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 19-03-2025, expedido pela servidora estatutária Miridiana Barbosa de Souza, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando que a servidora entregou a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar com data de 03 de junho de 2025, cumprindo os requisitos legais para elevação de nível em 03/06/2025;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-04-2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-04-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-04-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 19-03-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 03-06-2025, informando que a servidora apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora MIRIDIANA BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF nº 915.865.931-53 e do RG nº 462421 SSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
964	Miridiana Barbosa de Souza	Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	G-332	G-333

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data de 03/06/2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.